

LEI Nº. 1.074/2011

DE 17 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza contratação temporária e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cidade, Desenvolvimento Urbano e Habitação, 01 (um) servidor para o cargo de Operador de Máquina – Padrão 13 – Carga horária de 40 horas semanais, com fundamento no Art. 198 da Lei Municipal nº. 830/09.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor titular Leomar Fernando Pereira Sarmiento que estará gozando de férias regulamentares a partir de 06 de junho de 2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal da Cidade, Desenvolvimento Urbano;

01 – Unidades Subordinadas;

2.120 – Manutenção das atividades da Secretaria da Cidade;

3.1.90.04.00.00.00.00.01.0001.0 – 896 Contratação por Tempo Determinado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí, 17 de junho de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente

Srs. Vereadores.

O projeto de lei, que a presente acompanha, trata de pedir autorização legislativa para contratação temporária de recursos humanos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em substituição ao servidor ocupante de cargo efetivo de Operador de Máquinas Leomar Fernando Pereira Sarmento que estará em período de férias a partir de 06 de junho de 2011.

A presente contratação visa dar continuidade aos trabalhos a serem executados pela Secretaria da Cidade, no que pertine a conservação de estradas e demais atividades.

Devido ao evento tempestade ocorrido em 22 e 23 de abril deste ano, a grande número de serviços ligado a máquinas para serem executados no município. Principalmente ligados a recuperação de pontes e bueiros, nos quais, é indispensável o uso de máquinas.

Também em apoio a Defesa Civil Municipal, há grande número de obras a serem realizadas na prevenção a desastres como interrupção de estradas exemplo ocorrido em dois locais do município.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 30 de maio de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal